

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE SEGUROS

O Banco de Investimento Global, S.A., doravante designado por “BiG” ou “Agente”, pessoa coletiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €183.947.388, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 74-76, 1200-869 Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 31.º da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, informa, o seguinte:

- ▲ O BiG encontra-se inscrito, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na categoria de Agente de Seguros, para os ramos Vida e Não Vida sob o n.º 419501242, conforme informação disponível para consulta no site www.asf.com.pt;
- ▲ O BiG não detém qualquer participação qualificada nas empresas de seguros com quem trabalha;
- ▲ Nenhuma empresa de seguros ou empresa mãe de uma empresa de seguros detém qualquer participação qualificada no capital do BiG;
- ▲ O BiG não está autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros;
- ▲ Para além da sua intervenção na celebração do contrato de seguros, o Agente prestará assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro;
- ▲ O cliente pode solicitar informação sobre o montante da remuneração que o BiG receberá pela prestação do serviço de distribuição, pelo que, sempre que solicitada, ser-lhe-á prestada essa informação;
- ▲ Os clientes e outras partes interessadas poderão dirigir à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pedidos de informação sobre o Agente, bem como apresentar-lhe reclamações contra o Agente. Em caso de litígio emergente da atividade de distribuição de seguros e, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, clientes podem recorrer às entidades de resolução alternativa de litígios;
- ▲ Os clientes e outras partes interessadas poderão dirigir à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pedidos de informação sobre o Agente, bem como apresentar-lhe reclamações contra o Agente. Em caso de litígio emergente da atividade de distribuição de seguros e, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, os clientes podem recorrer às entidades de resolução alternativa de litígios;
- ▲ O BiG exerce a sua atividade de distribuição de seguros para várias empresas de seguro, sem exclusividade, nomeadamente: Real Vida Seguros, S.A.; Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- ▲ O Agente presta aconselhamento que não se baseia numa análise imparcial e pessoal, porquanto o mesmo não procedeu à análise de um número suficientemente elevado e diversificado de distribuidores e tipos de contratos de seguro disponíveis no mercado que lhe permita fazer uma recomendação, de acordo com critérios profissionais, quanto ao contrato de seguro mais adequado às necessidades do cliente, pelo que cabe a este a responsabilidade pela decisão quanto ao contrato de seguro que vier a ser celebrado.